



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3751/2014

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA CONCEDIDA AO HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS E SUA FILIAL CONSTITUIDA NESTA CIDADE DENOMINADA DE HOSPITAL FRANCISCO DE ASSIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art 88 Inciso V da Lei Orgânica do Município - LOM faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação filantrópica de direito privada, sem finalidade econômica denominada de "**HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA**", tendo como nome de fantasia **HOSPITAL FRANCISCO DE ASSIS - HFA**, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 27 192 590/00005-8, com característica de hospital geral especializado em materno-infantil

Art 2º - O Hospital Francisco de Assis - HFA foi constituído para dar sustentação à parceria tripartite entre o Governo Estadual o Município de Guarapari com base na Cooperação Técnica e Financeira firmada, através da Lei Municipal Nº 3 639, de 19 de novembro de 2013, e o HIFA Essa estrutura hospitalar possui diversos serviços assistenciais em duas estruturas prediais sendo o primeiro situado a Rua Antonio Lira Monjardim s/nº - Praia do Morro e o segundo situado a Rua Josias Cerutti, s/nº - Praia do Morro

Art 3º - As duas estruturas prediais compõem o complexo hospitalar denominado de Hospital Francisco de Assis, que devera atender com prioridade os usuarios do SUS e da saúde supletiva, de acordo com legislação vigente no país

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Guarapari/ES 09 de maio de 2014


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº 145/2014
Autoria do PL nº 145/2014 Poder Legislativo Municipal
Processo Administrativo Nº 9 926/2014

